

Lei nº 651/76

Eu, Sr. Manoel Carlos, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de São Paulo, u. tendo das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Eldorado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Eldorado, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentas cruzeiros), destinados às seguintes despesas das seguintes rubricas:

Rubrica	Descrição	Valor
	Rubricas designações importâncias	
	Rubricas designações importâncias	
	Rubricas designações importâncias	
	Rubricas designações importâncias	
	Rubricas designações importâncias	
	Rubricas designações importâncias	
	Rubricas designações importâncias	
	Rubricas designações importâncias	
	Rubricas designações importâncias	
	Rubricas designações importâncias	
	Rubricas designações importâncias	
	Rubricas designações importâncias	
	Rubricas designações importâncias	
	Rubricas designações importâncias	
	Rubricas designações importâncias	
	Rubricas designações importâncias	
	Rubricas designações importâncias	
	Rubricas designações importâncias	
	Rubricas designações importâncias	

Crédito Especial
nº 639/67

Reforma do prédio
do Cine Achaporã Cr\$ 8.000,00
Total Cr\$ 117.500,00

Parágrafo único: as despesas decorrentes com a presente Lei, serão atendidas das seguintes formas:

Cr\$ 70.000,00 - com a anulação total da verba 0.5.0.7. - Serviço de Água e Esgoto - 4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações - 13764471.011 - Colocação da Rede d'Água;

Cr\$ 20.000,00 - com a anulação parcial da verba 05.11 - Eletrificação Rural - 4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações - 09512691.015 - Extensão da Rede Elétrica Rural;

Cr\$ 27.500,00 - com a anulação parcial da verba 05.12 - Praças e jardins - 4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações - 106603281.016 - Melhoramentos de Praças e jardins.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Adhaporci, em 11 de junho de 1976.


Ozelano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada
nesta Secretaria Municipal, na mes-
ma data supra.


Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO